PROJETO DE LEI Nº 19-2013 CM
Data: 18 de Outubro de 2013
Protocolo: 1553-2013

Ementa: altera a denominação da Rua "F", localizada no Loteamento Residencial Emmel, para Rua Cristovam Kochem, e dá outras disposições.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o que preceitua o artigo 157, §1°, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua "F", localizada no Loteamento Residencial Emmel, na zona urbana do Município de Marechal Candido Rondon, para Rua Cristovam Balduino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 18 de Outubro de 2013.

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 19-2013 CM
Data: 18 de Outubro de 2013
Protocolo: 1553-2013

Senhores Vereadores,

Venho através do presente Projeto de Lei, buscar a alteração do nome da Rua "F", localizada no Loteamento Residencial Emmel, na sede Município de Marechal Candido Rondon, para Rua Carlos Kochem.

A proposta visa realizar uma homenagem póstuma a Cristovam Balduino Kockem, nascido em 09 de setembro de 1913, em Paverama, Município de Taquari (RS). Cristovam foi casado com Adolina Elvira Fink, com quem teve 10 filhos.

Desde cedo, sempre teve grande envolvimento com a Igreja Católica. Também serviu o Exército Brasileiro, inclusive sendo um dos comandados do então General Ernesto Geisel, na unidade de Cachoeira do Sul (RS). Antes de vir para Marechal Cândido Rondon, em 1980, morou em Joaçaba (SC) e Horizontina (RS).

No Município rondonense, conquistou grandes amigos, além de dedicar-se à Igreja e também ao Clube de Idosos do Jardim Botafogo. Cristovam Balduino Kochem faleceu em 2002, aos 89 anos de idade.

Sendo assim, diante do exposto, o Vereador que abaixo subscreve fica no aguardo e apoio dos demais Vereadores para que este Projeto de Lei seja aprovado com a maior brevidade possível.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 18 de Outubro de 2013.

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador